



DETENÇÃO DE ARMA PROIBIDA E RECETAÇÃO

O Ministério Público, no Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP) deduziu acusação contra um arguido, pela prática de crimes de detenção de arma proibida e recetação.

O arguido visado na acusação detinha consigo e foi-lhe apreendida uma faca, a qual, pelas suas características se apurou ser instrumento classificado como arma branca e cuja posse, nas circunstâncias descritas, não é autorizada.

Mais detinha o arguido consigo e foi-lhe igualmente apreendido, um maço de notas do Banco Central Europeu, com o valor facial de €10 (dez euros), tingidas com tinta, cor vermelha, ou seja, a tinta de segurança utilizada em máquinas ATM.

Das 100 notas apreendidas, 52 delas, apresentam vestígios de tinta vermelha de segurança - ou seja, a tinta de segurança utilizada pela Sociedade Interbancária de Serviços S.A. (SIBS), provenientes de assaltos a caixas automáticas (ATM), não localizadas e cometidos por agente desconhecido.

O arguido encontra-se sujeito a termo de identidade e residência.

O Ministério Público foi coadjuvado pela Polícia Judiciária /UNCT

NUIPC 25/15.1GAEV

Data da acusação: 2-05-2018